



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

Folha Nº 17. Fl. 025V

DATA EM: 27.04.17

Valderes C. Pierozan
VALDERES C. PIEROZAN

Secretária Geral

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/17 DE 25 DE ABRIL DE 2017

Pedidos de Vistas pelo Vereador *Nelson Kazzari*
Sala das Sessões 02/05/17

Nelson Kazzari
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade
Em: 16/05/17

Nelson Kazzari
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ,
Prefeita Municipal de Fagundes
Varela, no uso das atribuições que
me são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal faço saber que
a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.938, de 16 de novembro de 2016, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - Contadoria Geral

04.01.04.123.0002.1.001 Equipamento e Material Permanente

4.4.9.1.52 - Equipamentos e Material Permanente () R\$ 18.000,00

Recurso 1 - Livre

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 - Departamento de Obras

05.01.04.122.0002.1.001 Equipamento e Material Permanente

4.4.9.1.52 - Equipamentos e Material Permanente () R\$ 10.000,00

Recurso 1 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima o superávit do exercício anterior do recurso 1 - Livre - no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 25 de abril de 2017.

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal